



A ÉTICA NA PROFISSÃO CONTÁBIL EM TEMPOS DE PANDEMIA - COVID19

Jênifer Aparecida da Silva Lemes
Graduanda em ciências contábeis- Uni-FACEF
jennislemes01@gmail.com

Letícia Chrystal Frutuoso Costa
Graduanda em ciências contábeis- Uni-FACEF
leticia__chrystal@hotmail.com

Renata Sousa Guerra
Graduanda em ciências contábeis- Uni-FACEF
renataguerra48@gmail.com

Profa. Dra. Edna Maria Campanhol – Orientadora
Docente Uni-Facef. Dra. pela Unesp
campanholi@facef.br

Resumo

O trabalho em questão tem como tema principal a prática da ética na área da contabilidade com base no cenário vivenciado nos dias atuais, onde há a vivência da pandemia devido a Covid-19. O principal objetivo no desenvolvimento do artigo foi relacionar a ética dentro da profissão contábil com o sucesso do ser humano e os valores éticos e morais, sendo essa a base da construção para a vida do profissional contábil. Como se sabe a ética e a moral devem ser práticas adotadas dentro de diversas áreas e profissões, e ainda que haja vista uma pandemia, como tem sido nos dias atuais a ética deve ser adotada dentro das instituições visando qualidade na prestação de seus serviços. Para tanto, os procedimentos metodológicos empregados foram uma pesquisa bibliográfica, de caráter exploratório e descritivo, com abordagem qualitativa, por meio da qual foram realizadas diversas buscas em sites, artigos científicos, teses e livros já publicados sobre o tema em questão, os quais serviram como base para fundamentação e desenvolvimento do trabalho. A partir de todo levantamento realizado foi possível verificar a importância do profissional contábil ter práticas éticas junto a sua atuação ainda em meio a pandemia, como a que tem sido vivenciada atualmente. O artigo foi assim constituído: 1 Introdução, 2 Conceito de ética na contabilidade, 2.1 Diferenças entre moral e ética, 3 Código de Ética profissional do contador, 4 A ética na profissão contábil em tempos de pandemia: COVID 19, 5 Considerações finais e as Referências.

Palavras Chave: Ética. Contabilidade. Pandemia. Covid 19.



1 Introdução

O objetivo deste artigo é relacionar a ética na profissão contábil, e como o sucesso de todo ser humano em sua profissão está relacionado às normas e valores, ética deve ser a base da construção da vida do profissional. O Contabilista comprometido com a sociedade deve atuar com valores morais e práticas que regulam as condutas durante o exercício da atividade, sua responsabilidade vai além dos seus atos, sempre atendendo as normas.

A palavra Ética originou-se do grego “ethos”, que significa costume. Pode ter, por vezes, o sinônimo de moral, que vem do latim moris, que tem o mesmo significado. A ética é a parte que se ocupa com o valor do comportamento humano e é considerada como a moral prática, investiga o sentido que o homem imprime à sua conduta. O primeiro filósofo a questionar sobre ética foi Platão, em debates com Sócrates.

Todas as empresas e instituições necessitam dos serviços da profissão contábil, devido a evolução da sociedade. A ética tem um papel essencial. Em seu conteúdo existem várias regulamentações e limitações para o exercício da profissão. Precisou-se para desenvolver a consciência social e profissional da pessoa que acompanhou a evolução do mercado e a necessidade de seus clientes.

Os Contabilistas precisam estar preparados pois as organizações podem fornecer informações falsas. Deve-se estar atento para não se corromperem diante de ambiente competitivo e manter-se o comportamento ético para não ser subornados por estas organizações que, comumente exigem que manipule dados contábeis para fins diversos.

Com base na delimitação do tema de pesquisa proposto, a questão de pesquisa para o estudo é: Em tempos de pandemia COVID-19, o trabalho ético do Profissional Contador se altera?

Cada dia mais surge a necessidade de se ter um conhecimento mais elaborado sobre como a ética pode ser utilizada na profissão contábil. O comportamento ético tem sido cada dia mais colocado em prática por empresas que se preocupam com sua reputação, assim sendo a grande parte delas tem se preocupado com uma gestão pautada por esse ideal, algo que é realizado constantemente com a educação e reeducação dos profissionais da área contábil.



Utilizou-se a metodologia de pesquisa exploratória e descritiva com abordagem qualitativa, a partir de busca eletrônica em sites, artigos científicos, teses, livros monografia entre outros.

A pesquisa científica tem por finalidade, a busca pela obtenção da verdade através da confirmação de hipóteses que são definidos como pontes entre a realidade e a teoria científica. Sendo assim, ainda na busca pela obtenção de verdade, utilizam-se diversos métodos para alcançar os objetivos (LAKATOS; MARCONI, 2003).

2 Conceito de Ética na Contabilidade

Serão expostos neste espaço do artigo assuntos sobre a ética na contabilidade elaborados por diversos autores do meio contábil.

Embora o conceito de ética na contabilidade seja simples de explicar ou mesmo lidar, existem várias dificuldades para seguir as regras da ética. Muitos profissionais, só pensam em crescimento pessoal e profissional, porém acabam esquecendo do mais importante: que o princípio básico para uma boa relação profissional começa pela ética. Ética não é algo criado pela lei, mas é muito importante, inclusive para a própria valorização do profissional. Princípios éticos são essenciais para a sociedade contábil. Onde se tem ética, os valores morais geralmente contribuem para o bom andamento da sociedade.

As pessoas, por si só, já seguem uma ética para melhorar seu comportamento diante da sociedade que vivem. Buscam o respeito, porém nem sempre há unanimidade.

O contabilista tem **deveres e obrigações**, alguns dos deveres são: exercer seu trabalho com honra, ser honesto com seu colega de classe e com seus clientes, ter total capacidade técnica para o exercício da função, guardar sigilo do que sabe, mas, quando exigido por lei ou por autoridade, se ocorrer de ser trocado por outra pessoa não omitir fatos para seu substituto



afim de treiná-lo para o bom desempenho da função, ter solidariedade com sua classe, cumprir exigências do Conselho Federal e Regional de Contabilidade.

Para Barros (2010) há normas e princípios que são universais:

A ética geral propõe obrigações e deveres que os indivíduos possuem com seus pares, na sua convivência diária. Há uma corrente que defende que há normas e princípios universais, que não se alteram no tempo e se aplicam indistintamente a todos os indivíduos (BARROS, 2010, p.09).

O profissional contabilista deve abordar valores com seu cliente em contrato assinado por ambas as partes e em relação aos valores este contrato poderá ter algumas alterações, seguindo alguns elementos como a dificuldade em se fazer o serviço, o impedimento para pegar outros trabalhos, o tempo que será gasto, etc.

O profissional pode passar o serviço para outro profissional, desde que seja feito outro contrato com a autorização do cliente, sendo que o primeiro contratado terá responsabilidade sobre o serviço de seu colega. É proibido ao profissional disputar serviços fazendo rebaixa de seus honorários ou qualquer tipo de concorrência desleal.

Em uma época em que a corrupção circula livremente, tanto no Estado como no meio empresarial, o contador precisa estar eticamente preparado para lidar com essas questões (BARROS,2010. p. 09).

Gildo Freire (2018, p. 1.), presidente do CRC-SP, nos traz um texto direcionado a ética e o poder do profissional na contabilidade, ressaltando sempre o valor da ética em todos os meios em que ela habita. Destaca a necessidade do profissional desenvolver uma cultura de responsabilidade e compromisso permanentes, isso dará reconhecimento ao profissional da contabilidade. As organizações como um todo, sempre exigem responsabilidade dos profissionais que nelas atuam. Fica bem exposta a ideia da ética, pois ao ser detectada qualquer tipo de



irregularidade no trabalho do profissional, independentemente de seu status, o mesmo deve ser punido.

O código de ética contábil, regulariza e evita os erros dos profissionais, pois eles podem trazer problemas para si mesmo, ou para os clientes, através de uma conduta indevida. O caráter e o compromisso social são necessários para a formação de grandes profissionais.

Os códigos atuais devem ser sempre dinâmicos, com normas revisadas e atualizadas, com base nas novas experiências financeiras, de negócios, ambientais e sociais, para que a sociedade perceba que a classe contábil está sempre atenta, evitando assim qualquer tipo de fraude no meio contábil.

As profissões têm seu risco, que inclui a parte técnica e o resultado, a ser assumida e vista como a credibilidade do negócio. O profissional deve estar sempre atento, para fazer um diagnóstico correto e sem falhas, pois um pequeno erro na contabilidade poderá acarretar um grande prejuízo para o cliente. É preciso sempre ter presente o princípio da ética nos atos.

2.1 Diferenças entre a moral e a ética

Muitos profissionais não sabem a diferença entre a moral e a ética, assim em destaque sobre, pois são duas coisas de extrema importância no ramo empresarial e profissional. São duas palavras diferentes, mas com significados que se inter-relacionam vinculando-se à palavra caráter.

Ética é o comportamento individual e cauteloso de uma pessoa com base em um código de ética ou de conduta que deve ter aplicabilidade geral.



É chamado de ética o campo da Filosofia que se dedica a entender e a refletir as ações humanas (ações morais) e a classificá-las enquanto certas ou erradas. Por isso, podemos dizer que ética é uma espécie de 'filosofia moral'. Moral é, por sua vez, o costume ou hábito de um povo, de uma sociedade, ou seja, de determinados povos em tempos determinados. A moral muda constantemente, pois os hábitos sociais são renovados periodicamente e de acordo com o local em que são observados (PORFÍRIO, 2020.)

Há aproximações entre moral e ética. Para Aristóteles (384 a.C.- 323 a.C.) a moral é como uma arte, e deve preencher alguns requisitos dentre os quais pode-se destacar a representação das ações humanas, além disso, a mesma deve tratar de ações voluntárias, que partem das escolhas de cada indivíduo.

O objetivo da ética é guiar e analisar a ação e em conjunto com a moral está ganhando força e poder dentro das organizações. Os gestores estão dando mais importância para a ética e usando-a como uma grande ferramenta de trabalho a favor da empresa e do ser humano em geral. A moral não é considerada uma lei, mas é uma base para que sejam preservados princípios e valores pessoais.

Este estudo sobre a ética contábil nos traz informações de como deve ser o comportamento do profissional perante a sociedade e dos problemas gerados devido à falta de ética de pessoas que atuam em suas áreas e das incapacidades pessoais de exercer determinadas funções.

Nas obras *Genealogia da moral* e *Além do bem e do mal* o filósofo alemão **Friedrich Nietzsche** tenta desconstruir a imagem que a nossa sociedade tem valores morais. Afirma que essa visão está demasiadamente entorpecida pela moral cristã. Segundo o filósofo a gênese dos valores morais tem data certa de nascimento, apesar de parecerem algo que sempre foi dado ou esteve aí. O filósofo ressalta o peso da escolha entre uma ou outra ação, o



que pode implicar no bem ou no mal. Para ele o **peso moral** do que é considerado correto hoje, nem sempre foi aceito ou valorizado pela sociedade.

Ética é o que diz respeito à ação, quando ela é refletida. A ética preocupa-se com o certo e com o errado, mas não é um conjunto simples de normas de conduta como a moral. Ela proporciona um estilo de execução que procura refletir sobre o melhor modo de agir que não abale a vida em **sociedade** e não desrespeite a **individualidade** dos outros (PORFÍRIO, 2020).

3 Código de ética profissional do contador

Em 07 de fevereiro de 2019, o Conselho Federal de Contabilidade aprovou a Norma Brasileira de Contabilidade, profissional geral – NBC PG 01, que trata do Código de Ética Profissional do Contador

A mesma norma ressalta que o Código de Ética do Contador foi criado pelo Conselho Federal de Contabilidade no ano de 1970, sendo reestruturado em 1998.

A Norma destaca que tem como objetivo assegurar a conduta do contador em relação às suas atividades coerentes a sua profissão, este Código de Ética Profissional do Contador também se aplica ao técnico em contabilidade, no exercício de seu cargo profissional. A conduta ética do contador deve seguir preceitos estabelecidos nesta Norma, nas demais Normas Brasileiras de Contabilidade e na legislação vigente.

O texto da NBC PG 01 especifica os deveres, as vedações, as permissões, os valores e a publicidade dos serviços profissionais de contabilidade, as condutas do contador com seus colegas de classe e as penalidades em caso de descumprimento das normas. Esses assuntos serão expostos nesse artigo, segundo o texto da Norma.

O profissional contador possui alguns deveres que deve seguir no desempenho de suas funções como, exercer sua profissão com zelo e honestidade, sempre mostrar clareza e transparência em seu trabalho, levando sempre em conta a conservação dos interesses de seus clientes, sem que sua dignidade profissional seja abalada.



O contador responsável tem que informar todas as informações necessárias que podem ser usadas para o seu trabalho, para as pessoas competentes, respeitando o sigilo profissional; quando o mesmo for indicado a um trabalho, deve ser apto para tal função, caso não for, tem o dever de recusar, pois é necessário um contador competente e responsável.

A Norma destaca que deve evitar os conflitos de interesses dentro da empresa, até mesmo tomar decisões aceitáveis para resolver as complicações sem que se perca a sua autonomia profissional e não ir contra o Código.

Um outro dever que se encontra no Código é de manter o sigilo, principalmente quando se trata do setor de serviços públicos, o contador não deve expor seus fundamentos pessoais a respeito de determinadas partes do seu trabalho como do trabalho de outro contador, conservando seu trabalho técnico e profissional.

O Código especifica que o contador deve reunir dados, informações e documentos, para que esteja realmente ciente do quadro, para depois poder emitir uma opinião concreta e correta sobre o serviço e caso haja desconfiança em quaisquer partes, deve abdicar de suas funções, pois de maneira alguma deve permanecer em um serviço que coloque em risco a sua ética profissional.

Caso o contador seja substituído de suas funções, deve notificar ao substituto todas as informações necessárias para contribuir para um bom desempenho dessas funções. Outro dever muito importante do contador é realizar os Programas de Educação Profissional Continuada de acordo com o estabelecido pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Outro dever do contador que se encontra na NBC PG 01 é que caso ocorra a mudança de domicílio, deve ser informado ao CRC o endereço e o da organização contábil de sua responsabilidade, bem como outros fatores importantes. Deve disponibilizar também papéis e documentos que for solicitado pela fiscalização do exercício profissional.

Além de deveres, o Código de Ética apresenta algumas vedações para o contador, como exercer serviço contábil sem ter o registro do Conselho Regional de Contabilidade, assinar documentos contábeis elaborados por outros, no qual não tenha participado e publicar trabalhos científicos com o seu nome sem ter participado.

É proibido também de receber dinheiro de seus clientes para efetuar serviços que resultam em vantagens ilícitas e ter seu nome em empreendimentos com as mesmas, e até mesmo assumir serviços que vá



contra a ética e a moral do profissional contador e realizar atos contrários à legislação e que sejam destinados a fraudes.

O contador também é vedado de rejeitar prestar contas de quantias que estavam sob sua responsabilidade ou prejudicar a mesma, como também de assumir indevidamente de bens e valores, livros e documentos e até mesmo os arquivos eletrônicos que lhe foram confiados a sua guarda.

O Código de Ética veda o contador a aconselhar seus clientes a ir contra as leis e as Normas Brasileiras de Contabilidade, é vedado falsificar as informações e dados de documentos para iludir os clientes da real situação da empresa, os seus serviços têm que ir de acordo com a leis e as normas, e o contador é vedado de agir com negligência, imperícia ou imprudência.

Além dos deveres e vedações a Norma também destaca algumas permissões para o contador cumprir dentro das organizações como publicar trabalho científico com o seu nome assinado e tendo total responsabilidade, transferir contrato de serviços para outro contador, com a aprovação do cliente, sempre por escrito e indicar serviços oferecidos caso se houver autorização;

A Norma também mostra ao contador que a publicidade de seus serviços e os devidos valores devem ser por escrito, considerando a complexidade, custos e as dificuldades que tal serviço apresenta, levando em conta o tempo que será usado para realizar o serviço em questão. Não se deve esquecer que, haverá a possibilidade de não realizar outros serviços e o local em que será prestado o seu serviço profissional.

Nas propostas devem constar todos os serviços executados, valores e o ajuste de cada um, levando em conta que a publicidade dos serviços contábeis deve ser discreta, para que a publicação seja correta, o contador deve sempre observar o Código de Defesa do Consumidor e a Lei de Propriedade Industrial.

Após ser aceita a proposta dos serviços, deve ser feito o contrato por escrito, respeitando a legislação do CFC. No entanto o profissional é vedado a fazer publicidades que comparam seus serviços com os demais contadores e fazer afirmações de seus serviços a mais do que são prestados.

Na Norma encontra-se alguns deveres que o contador deve seguir com os seus colegas e classe, tendo com eles consideração, solidariedade, respeito e apreço. Entretanto, devem seguir algumas Normas de Conduta com eles como, não fazer referências que vão prejudica-los ou que vão deixá-los desacreditados no ramo profissional. Ressalta-se também que não deve se apropriar de trabalhos de outros colegas que deles não tenha



participado, levando em consideração essas normas vão evitar que existam desentendimento com os demais.

Além dos deveres e Normas de Conduta com os colegas, o contador deve seguir esses deveres e normas com à classe, prestando sua assistência moral, intelectual e material, estando livre de ajudar caso houver situações que justifiquem a recusa da sua colaboração.

Deve sempre estar atento nas Normas e em preservar a importância das instituições e a integridade profissional, atendendo as deliberações decididas pela classe contábil e não apresentar conceitos pejorativos sobre ela. O contador deve sempre ficar atentos com as irregularidades que acontecem na administração e notificar os órgãos competentes.

O contador deve seguir as Normas de Conduta dentro das organizações e caso ele não agir conforme está nas normas, ele terá que lidar com as penalidades cabíveis, pois o não cumprimento dessas normas gera infração ética e é reconhecida pela sua importância. As penalidades a serem aplicadas são: advertência reservada, censura reservada ou censura pública.

Nas realizações das penas éticas são considerados alguns simplificadores como as ações que são desenvolvidas em defesa das vantagens profissionais, a inexistência de penalidades éticas anterior, prestação de serviços convenientes à contabilidade e aplicação de privilégios profissionais.

Pode se destacar que existem alguns agravantes na aplicação das penas como a atuação ou a emissão que desprestigie publicamente a imagem do contador, a penalidade ética anterior transitada em sentenciado e a proporção da infração.

Entretanto, caso o contador seja atingido, pública e inconvenientemente no desempenho de sua profissão pode solicitar reparação pública ao Conselho Regional de Contabilidade.

Nas disposições finais o Código ressalta que as demais Normas profissionais concluem esta Norma e caso haja conflito entre normas prevalecem as disposições do Código.

A Norma é recente, entrou em vigor no dia 1º/06/2019 e revogou, nessa mesma data, as Resoluções CFC nº803/1996, 819/1997, 942/2002, 950/2002 e 1.307/2010, publicadas no DOU, Seção 1, de 20/11/1996, 13/1/1997, 4/9/2020, 16/12/2002 e 14/12/2010, respectivamente.



4 A ética na profissão contábil em tempos de pandemia: COVID-19

Em reportagem, a Revista virtual ISTO É, em 13 de março de 2020, destaca que a cidade de Wuhan foi colocada em quarentena devido à epidemia no novo Corona Vírus o, COVID-19. O governo chinês alega que o coronavírus não surgiu necessariamente na China e evoca teorias da conspiração devido a tal fato estar sendo divulgado. Depois de ter registrado mais de 80.000 contaminações e 3.000 mortes em seu território desde dezembro, a China tem testemunhado há várias semanas um acentuado declínio na epidemia, que afeta por mais de 100 países, nos quais já matou mais de 1.700 pessoas.

Acusado de ter demorado para reagir no início da epidemia, a China contra-ataca sugerindo – sem evidências científicas – que o coronavírus pode ter origem estrangeira, através do exército americano. Segundo certas teorias que circulam nas redes sociais chinesas, a delegação americana nos Jogos Mundiais Militares, disputados em outubro em Wuhan, poderia ter trazido o vírus para a China.

No entanto, no início do ano, Pequim apontou muito claramente um mercado em Wuhan como o berço da epidemia, indicando que o vírus fora transmitido de uma espécie animal para outra antes de contaminar os seres humanos. Que os animais vivos vendidos no mercado de peixes são a fonte do vírus.

Ao que tudo indica o vírus responsável pela doença COVID-19 era desconhecido antes da epidemia que começou em Wuhan (China) em dezembro de 2019 nas palavras da Organização Mundial da Saúde (OMS) (MARCHANTE, 2020).

Análises genéticas de amostras do novo coronavírus de vários países revelam uma fonte comum na China.As autoridades chinesas foram



acusadas de tentar encobrir a epidemia em seu início. A polícia de Wuhan repreendeu os médicos que alertaram para o surgimento da doença.

No início de fevereiro, a morte de um desses médicos, que sucumbiu ao vírus, provocou um movimento incomum de descontentamento nas redes sociais contra o regime do presidente Xi Jinping.

Em Washington, o conselheiro de Segurança Nacional Robert O'Brien acusou a China de “fazer o mundo desperdiçar dois meses”, tentando esconder a epidemia. Pequim considerou as observações “imorais e altamente irresponsáveis”.

Uma das explicações para o comércio de animais para alimentação na China retorna à 1978, quando não havia alimentos suficientes para a população, as pessoas estavam morrendo de fome. O governo chinês permitiu que as grandes empresas assumissem a produção em larga escala dos alimentos. Como consequência, os pequenos produtores não conseguiam concorrer, assim, para responder a grande fome iniciam o pequeno comércio de animais selvagens. O governo, por sua vez, permitiu esse comércio crescesse e, parece ter sido essa a origem do coronavírus.

No mercado de peixes há a presença de animais selvagens lado a lado. Atualmente o comércio de animais selvagens não é mais para consumo. É uma indústria para ricos que levou ao tráfico de espécies protegidas. Dessa forma, estes animais que se encontram lado a lado, são animais cujo encontro na natureza nunca seria possível. Acredita-se que o encontro do morcego e do pangolim, propiciou a transmissão do vírus, o qual transmitiu-se a humanos mais tarde, daí concluir-se que os animais vivos vendidos no mercado de peixes são a fonte do vírus (FERNANDES, 2020).

Há um custo que os países deverão pagar pelo desequilíbrio provocado, sob a denominação de pandemia COVID 19. É caro, além das mortes, muitos setores da economia são afetados e inúmeros profissionais são mobilizados, além dos da área médica, como os profissionais da contabilidade.



Silva (2020, p.1) afirma que no combate a pandemia, agora, em 2020, as autoridades agiram no sentido de flexibilização de diversas regras para registro, importação, fabricação e comercialização de produtos para a saúde. Sob o ponto de vista ético, para controlar comportamentos oportunistas, há um complexo arcabouço normativo-regulatório, no entanto, a burocracia não permitiria uma resposta em tempo adequado para o enfrentamento da pandemia. Destaca alguns comportamentos passíveis de ocorrer: compra antecipada de estoque de máscaras para venda aos hospitais com sobre preço no pico da pandemia; empresas buscam registros rápidos, na Anvisa, vinculando produtos aoCovid 19, sem que estejam relacionados; empresas que sabendo da flexibilização nos processos das compras governamentais aumentam margens de lucros, preços abusivos.

São situações que começam a aparecer como realidade na mídia. O profissional de Contabilidade será requisitado para elaborar pareceres, fazer comparativos. A discussão sobre desvios, fraudes incluirá profissionais da área médica, gestores, contadores, políticos, auditores. A situação será desafiadora para todos. O contador poderá liderar comportamentos éticos quando devidamente ouvido nos setores em que atua.

Para Martins (2020, p.1) são muitas as questões éticas levantadas diante da pandemia Covid-19 e arrola algumas com impacto no trabalho do profissional Contador. Trata-se de uma emergência sanitária. O sistema público de saúde sofre um grande impacto, necessidade de muitos leitos, ventiladores. O desafio é de justiça e de equidade no acesso aos serviços de saúde, pela equipagem de hospitais convencionais e construções rápidas de hospitais de campanha, em face à escassez de recursos. A grande questão ética para o médico será a decisão sobre quem irá ter assistência médica completa. A dignidade humana depende da conduta profissional e das condições sociais.



O profissional contador tem condições de contribuir em consultorias e auditorias na questão da equidade e justiça distributiva nas decisões de caráter organizacional dos serviços de saúde pública e alocação de recursos.

Para Ana Lídia Araújo, a pandemia do Covid 19 infectou, até abril de 2020, mais de 150 países, desde o seu primeiro prontuário. A figura do Contador desponta como primordial para auxiliar os empreendedores nas decisões a serem tomadas em suas empresas, e ajudá-los conciliar as mudanças anunciadas, sua função será ser parceiro e consultor empresarial de seus clientes, apontando as saídas viáveis para superar a crise.

Em geral, deve avaliar a natureza e a extensão da exposição operacional ou financeira da organização aos impactos do surto e considerar os possíveis impactos nas demonstrações financeiras, e a avaliação da necessidade de divulgações adicionais sobre as incertezas e julgamentos desencadeado pelo surto da pandemia. Nas demonstrações financeiras com datas base após 31 de dezembro de 2019, o impacto deve ser levado em consideração nas estimativas e julgamentos.

Breda (2019) cita que o posicionamento ético do contador deve levar em conta a responsabilidade em entender, orientar, auditar possíveis impactos, consequências e incertezas econômicas resultantes da pandemia que poderão ser da seguinte ordem: nas receitas, custos fluxos de caixa: a volatilidade e as alterações nos preços de insumos ou em moedas estrangeiras, e também impacto na demanda; nas perdas de redução ao valor recuperável de ativos não financeiros: os impactos podem ser, por exemplo, o cancelamento de pedidos, sendo necessária ser atualizadas fluxos de caixa. A pandemia pode causar efeitos adversos no ambiente da empresa; as perdas de crédito esperadas de ativos financeiros: são perdas baseadas em informações que consideram condições atuais; o valor realizável líquido de estoques: com



uma menor demanda pode ocorrer pressão nos preços de venda, redução do giro, levando a redução do valor realizável líquido de estoque.

Quanto às fraudes, o contador deverá ficar muito mais atento. A Organização Mundial de Saúde, no mês de março, emitiu alerta para fraudes em plena pandemia. Com um terço da população mundial confinada, os crimes contra propriedades despencam e, por outro lado, as fraudes e de desvios éticos batem recorde histórico. De acordo com Tiinside (2020) o sócio da KPMG, Alessandro Gratão, expõe cinco principais ações a serem adotadas para evitar fraudes em cenários de crise:

1- Faça dupla checagem e utilize indicadores sobre transações críticas realizadas. Num cenário em que os processos e análises documentais passam a ser transacionados remotamente do dia para noite, é necessário fazer uso do ceticismo e amparado por indicadores para análise de dados em escala, a fim de averiguar se aquela atividade realmente faz sentido ou se há necessidade de checagens adicionais. Muitas empresas estão aproveitando este período de menor atividade operacional para implementar indicadores específicos de fraude, reiterar seus valores e visitar com seus colaboradores treinamentos relacionados às diretivas da empresa.

2- Redobre os cuidados com novas parcerias e não avance sem antes fazer uma diligência (investigação) dos terceiros. Quando a tomada de decisão e plano tático precisam ser colocados em prática com urgência, surgem contextos que não foram contemplados no desenho dos controles ou nas políticas implementadas originalmente. No relacionamento com novos parceiros (pagamentos, recebimentos, doações, etc.) é importante analisar com quem está sendo vinculada a imagem da empresa, a procedência tanto do CNPJ quanto dos CPFs que atuam na liderança da entidade, assim como certificar-se quanto à saúde financeira e à capacidade de entrega.

3 – Pressão situacional – Nenhuma fraude multimilionária ocorre e termina do dia para a noite. Normalmente, o que as empresas fazem é aprimorar controles e ferramentas de gestão de riscos para evitar que o fraudador tenha oportunidade de realizá-la. Mas há outros aspectos que precisam ser observados e um deles é a pressão situacional, tais como metas agressivas, medo de ser demitido, situação financeira de profissionais que ocupam funções críticas nas atividades comerciais ou financeiras da empresa, etc. Em alguns desses cenários pode-se intervir diretamente, como é caso da revisão de metas e orçamento, e em outros são necessárias a ênfase e revisitação das ações diretivas como o código de ética e conduta, política de consequências, missão, visão e valores.

4- Segurança cibernética nunca foi tão importante em um ambiente atípico de operações em que boa parte ou a totalidade dos



funcionários trabalha conectada de forma remota. Com isso, a vulnerabilidade está no acesso à rede da empresa via smartphone, tablet ou mesmo computadores. Adaptações na infraestrutura da tecnologia da informação como a ampliação de canais para acessos remotos tiveram que ser realizadas rapidamente, porém nem sempre com a segurança adequada, favorecendo a eficácia dos crimes já praticados no ambiente cibernético mundial. Um exemplo é o phishing, em que são enviados e-mails com arquivos ou links em geral usando o nome de instituições financeiras ou órgãos governamentais. Quando acionados, eles possibilitam acessos dos hackers aos dados da empresa resultando em danos como fraudes financeiras, sequestro de dados ou mesmo acesso a informações confidenciais ou protegidos por lei.

5- Exceções não podem virar regra e em algum momento a crise vai acabar. Empresas que passam bem por elas se tornam mais sólidas e perenes. O fato é que para todos os setores, o cenário atual não é permanente. Uma vez identificados sinais de saída do ambiente de recessão e retomada das atividades, um plano amplo de comunicação e restabelecimento dos controles e processos estruturados devem estar na agenda dos executivos.

Segundo Alessandro Gratão (2020), com a pandemia atual enfrentada, grande parte da população mundial está em quarentena, com o intuito de reduzir a contaminação pelo Covid-19, pois os golpes aumentaram significativamente, levando os profissionais a tomarem medidas preventivas para evitá-los, tais medidas como, fazer checagem, redobrar os cuidados, pressão situacional, análise de risco cibernético e estabelecimento de um plano amplo de ação, diminuindo assim as fraudes e desvios.

5 Considerações Finais

O profissional contábil deve seguir normas impostas pela legislação vigente, e também o código de ética, algo que deve ser considerado mesmo em tempos de crises, como no caso do acometimento de uma pandemia, como a que se tem presenciado nos dias de hoje.

A pandemia tem causado efeitos diversos na população, de modo geral, inclusive, e principalmente nas empresas. Em meio a tais acontecimentos as empresas tem ficado mais expostas, tanto com relação as funções administrativas realizadas, quanto com seus aspectos econômicos. Nesse sentido cabe ao profissional contábil, atuar com estratégias



diferenciadas para auxiliar as empresas de forma positiva, com ações voltadas a contenção de problemas gerados pela pandemia.

O trabalho em questão teve como principal objetivo relacionar a ética dentro da profissão contábil levando-a a observar práticas e valores, sendo a base para a construção da vida profissional. No caso o contabilista, quando comprometido com a sociedade atua com valores e práticas que regulam condutas éticas dentro das organizações, sempre buscando atender as normas que regem sua profissão, e isso é fundamental em tempos de crise, como a pandemia do coronavírus, por exemplo.

Em tempos de crise fraudes tem se tornado cada dia mais comum, uma vez que o isolamento pode fazer com que as fraudes e desvios éticos sejam maiores, uma vez que as pessoas passaram a utilizar mais o meio eletrônico, tornou-se importante a prática de maior segurança cibernética, vez que as operações são realizadas e conectadas remotamente, e muitos profissionais tem realizado suas atividades dessa forma.

Além disso, novas parcerias nesse período têm surgido com facilidade, pois muitas pessoas têm buscado meios para aumentar seu faturamento. Assim sendo é importante cuidado na tomada de decisões, e investigação de terceiros antes de qualquer alavancagem de negócios.

Com base em tais pressupostos e mediante o desenvolvimento do trabalho foi possível concluir que o contador deve atuar sempre com ética diante suas atividades, auxiliando os profissionais na tomada de decisões ainda que em meio a crises e pandemias, como pode se observar nos dias atuais.

É um cenário diferente e novo para todos os indivíduos, assim sendo a ética deve ser principal atitude a ser tomada pelos indivíduos dentro de qualquer tipo de situação e prática.

Referências

ARAÚJO, A. L. **A corrida empresarial na pandemia exige reinvenção para superar a crise.** 2020. Disponível em: <<https://www.correiobrasiliense.com.br/app/noticia/eu-estudante/trabalho-e-formacao/2020/04/19/interna-trabalhoformacao-2019,846230/a-corrida-empresarial-na-pandemia-exige-reinvencao-para-superar-crise.shtml>> Acesso em 19 mai. 2020.

BREDA, Z. I. Norma brasileira de contabilidade nº TSP 24, de 21 de novembro de 2019. **Diário Oficial da União**, 230ed, seção 1, p.91, 28/11/2019.



Disponível em: <<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/norma-brasileira-de-contabilidade-n-tsp-24-de-21-de-novembro-de-2019-230256203>> Acesso em 19 mai. 2020.

FERNANDES, M. **Criação, comércio e consumo de animais selvagens nos mercados da China. É lá que nascem todos os surtos de coronavírus?**2020. Disponível em: <https://observador.pt/especiais/criacao-comercio-e-consumo-de-animais-selvagens-nos-mercados-da-china-e-la-que-nascem-todos-os-surtos-de-coronavirus/>> Acesso em 10 jun. 2020

GOES, K. E. **Conceitos de ética e moral com base em filósofos.** 2014. Disponível em: <<https://karenelisabethgoes.jusbrasil.com.br/artigos/145251612/conceitos-de-etica-e-moral-com-base-filosofica/>> Acesso em 25 abr. 2020.

ISTOÉ. **Origem do coronavírus? Pequim se recusa a assumir responsabilidade.** 2020. Disponível em: <<https://istoe.com.br/origem-do-coronavirus-pequim-se-recusa-a-assumir-responsabilidade/>> Acesso em 10 jun. 2020.

JORNAL CONTÁBIL. **Negócios: cinco medidas para evitar fraudes em ambientes de crise.** 2020. Disponível em: <<https://www.jornalcontabil.com.br/negocios-cinco-medidas-para-evitar-fraudes-em-ambientes-de-crise/>> Acesso em 26 mai. 2020.

MARCHANTE, R. **OMS alerta para fraudes em plena pandemia de Covid-19.** 2020. Disponível em: <<https://sicnoticias.pt/especiais/coronavirus/2020-03-23-OMS-alerta-para-fraudes-em-plena-pandemia-de-covid-19>> Acesso em 10 jun. 2020.

MARTINS, A. A. **Quatro questões bioéticas diante da pandemia do coronavírus (Covid-19).** 2020. Disponível em: <<https://domtotal.com/noticia/1433395/2020/03/quatro-questoes-bioeticas-diante-da-pandemia-do-coronavirus-covid-19/>> Acesso em 15 mai. 2020.

PORFÍRIO, F. Diferença entre ética e moral. **Brasil Escola.** 2020. Disponível em: <<https://brasilecola.uol.com.br/filosofia/diferenca-entre-etica-moral.htm>> Acesso em 15 jun. 2020.

SANTANA NETO, M. C. de. **Ética na contabilidade.** 2018. Disponível em: <<https://www.contabeis.com.br/artigos/4479/etica-na-contabilidade/>>. Acesso em: 25 abr. 2020.



SANTOS, T. S. dos. **Ética Contábil.** 2020. Disponível em:
<<https://meuartigo.brasilecola.uol.com.br/administracao/etica-contabil.htm/>>
Acesso em: 25 abr. 2020.

SILVA, E. W. **Coronavírus: agir de forma egoísta e antiética vai agravar a pandemia.** 2020. Disponível em: <<https://saude.abril.com.br/blog/com-palavra/coronavirus-agir-de-forma-egoista-e-antietica-vai-agravar-a-pandemia/>>
Acesso em: 16 mai. 2020.

TIINSIDE. **Cinco medidas para evitar fraudes em ambientes de crise, segundo a KPMG.** 2020. Disponível em:
<<https://tiinside.com.br/13/04/2020/cinco-medidas-para-evitar-fraudes-em-ambientes-de-crise-segundo-a-kpmg/>> Acesso em 10 jun. 2020.